



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.494, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.861,09 (mil oitocentos e sessenta e um reais com nove centavos), com objetivo de aquisição de material de consumo para a Secretaria de Educação e Desporto, incluindo a ampliação do sistema de alarme do prédio da Secretaria.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

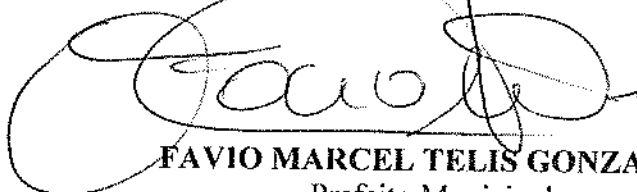
| Ação  | Elemento de Despesa |                     | Fonte | Red | Valor        |
|-------|---------------------|---------------------|-------|-----|--------------|
| 2.021 | 3.3.90.30.00.00.00  | Material de Consumo | 0001  | 507 | R\$ 1.861,09 |
| TOTAL |                     |                     |       |     | R\$ 1.861,09 |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

| Ação  | Elemento de Despesa |                                                    | Fonte | Red | Valor        |
|-------|---------------------|----------------------------------------------------|-------|-----|--------------|
| 2.021 | 3.3.90.39.00.00.00  | Outros serviços de terceiros –<br>pessoa jurídica. | 0001  | 534 | 1.861,09     |
| TOTAL |                     |                                                    |       |     | R\$ 1.861,09 |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de maio de 2017.



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALES**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 22/05/2017